



ARIEL FERREIRA. ATÉ AQUI, 2019.

INSTALAÇÃO *SITE SPECIFIC*, PINTURA COM TINTA DE TERRA E ROCHAS,
MEMORIAL MINAS GERAIS VALE, PRAÇA DA LIBERDADE, BELO HORIZONTE.
FOTOGRAFIA: ARIEL FERREIRA.

DESASTRES II

CLAUDIA MAYORGA

Todo desastre possui uma dimensão social. Seja porque caracterizam-se como o resultado de negligências do Estado, de empresas ou de relações desequilibradas de curto, médio ou longo prazo entre setores da sociedade e o meio ambiente, mas também pelas consequências que produzem – nos territórios, nas populações, no meio ambiente que é base para a vida social. É claro que para cada caso será dado mais enfoque em alguns aspectos em detrimento de outros, mas algumas dimensões estão presentes nos diversos desastres: a necessidade de identificação e caracterização dos impactos e danos causados; a responsabilização, as políticas e programas adotados para a reparação desses danos; a necessidade de medidas relacionadas a prevenção e redução de riscos. No que se refere ao debate sobre as causas dos desastres, há algum tempo se discute sua relação com os modelos de desenvolvimento socioeconômico adotados pelos países que promovem e sustentam desigualdades sociais e de acesso aos serviços e meios de sobrevivência.

Nos desastres sempre há a dimensão humana envolvida. Nas suas causas e consequências, ainda que estas estejam, em termos cronológicos, afastadas do momento exato em que o desastre acontece, sempre há pessoas envolvidas. Em muitos casos, as pessoas começam a ser atingidas antes do momento exato do acontecimento que será nomeado como desastre. Questões relacionadas à moradia, uso e posse de terras, uso da água, liberdade de ir e vir, muitas vezes caracterizam conflitos que antecedem o momento exato do desastre. Após o desastre, tais conflitos podem estar mais evidentes e até mesmo se acirrar. Nos contextos urbanos, rurais, nas instituições das políticas públicas – desastres possuem a característica de afetar a vida, independentemente de suas dimensões. Podem afetar a alimentação, a saúde, o trabalho, os projetos de vida. O meio ambiente, a fauna, a flora, a temperatura da terra. Podem levar a deslocamentos forçados, a mudanças nos meios de subsistência, podem até mesmo ser usados para legitimar práticas e políticas autoritárias, anti-povo, e de desqualificação de práticas culturais de determinados grupos sociais. Um deslizamento de terra, um incêndio, um terremoto, um tsunami, o rompimento de uma barragem, um derramamento de óleo, a seca, uma pandemia.

Nesse sentido, os direitos humanos necessitam de atenção e prioridade quando abordamos a questão dos desastres. A forma disciplinar com a qual muitas vezes olhamos, analisamos e interagimos com o mundo pode nos levar a “olhar” para os desastres e esquecer da dimensão humana. A capacidade de apresentar boas soluções diante dos desastres – seja para analisar suas causas, consequências e propor políticas de prevenção e redução de riscos - exige que direitos humanos sejam tomados como uma dimensão transversal. A definição de direitos humanos reconhece que seu alcance independe de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outro tipo, origem social ou nacional, ou condição de nascimento, ou riqueza. Incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão; o direito ao trabalho, à saúde e à educação; o direito à informação, moradia digna, alimentação segura, nacionalidade e muitos outros.

É sabido que os desastres não se limitam a camadas sociais específicas, contudo, é manifesto que esses episódios incidem de forma mais intensa sobre as camadas mais pobres da população, gerando danos, prejuízos e sofrimentos, difíceis de serem superados pelos atingidos e atingidas. As populações não são atingidas por desastres da mesma maneira e os grupos historicamente mais vulnerabilizados, como crianças, jovens, mulheres, negros e negras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pessoas com deficiência, idosos, especialmente os com condições econômicas adversas, apresentam grandes dificuldades diante dos desastres, nas diferentes dimensões da vida em que são impactados.

Assim, se por um lado, temos os direitos humanos garantidos em legislações, tratados, direito internacional, conjunto de princípios, acordos entre países e outras modalidades do Direito, por outro, a forma como os problemas relacionados aos desastres são interpretados e analisados, com frequência, prescinde dos direitos das pessoas. Tratados e outras modalidades do Direito costumam servir para proteger formalmente os direitos de indivíduos ou de grupos contra ações ou abandono dos governos, que interferem no desfrute de seus direitos humanos, mas é fundamental que essa dimensão que está formalizada e de certa forma, consensuada, se transforme em realidade.

É com essa breve reflexão que introduzo a apresentação de mais um número da Revista da UFMG que consiste no segundo volume para abordagem do tema Desastres. Os leitores e leitoras poderão conhecer produções sobre as diversas dimensões de distintos desastres. Mais uma vez a pluralidade teórica, metodológica marca

uma edição da revista. Desejo que a leitura dessas produções possibilite uma compreensão mais ampliada acerca da diversidade de aspectos envolvidos nos desastres e que os muros disciplinares possam ser transpassados para a produção de compreensões e ações mais integradas e comprometida com os direitos individuais e coletivos das populações.

Assim, neste segundo número da Revista da UFMG dedicada ao tema Desastres, o primeiro texto pode ser definido como uma grande surpresa. Um texto que tocará leitores e leitoras de formas distintas já que nos aponta que compreender os desastres, suas causas e consequências significa, sobretudo, compreender a vida. O texto é um cordel intitulado *Fragmentos Severinos* de autoria de Fernando Antônio de Mélo, Maria Fernanda Salcedo Repolês e André Luiz Freitas Dias que lançam mão desse gênero literário popular, cheio de rima e de forma muito sensível, nos fazem imaginar com muito realismo e poesia os impactos que os desastres geram no cotidiano das pessoas simples, das pessoas do povo. Nessa escrita tão bela, nos mostram que diante de sacrifícios e dificuldades, a arte segue sendo resistência e a vida, um ato de esperar.

Em seguida, no artigo intitulado *O grande desastre esquecido: análise preliminar do derramamento de óleo na costa brasileira (agosto/2019 – março/2020) e seus impactos no litoral da Bahia*, Lélia Santiago Custódio da Silva, Jefferson de Lima Picanço e João Guilherme Soares Calil buscam identificar os impactos do derramamento de óleo em 31 municípios. A análise proposta se deu a partir dos boletins do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e são explicitadas questões que ficam invisibilizadas para grande parte da população.

No artigo *Mudanças climáticas e adequações ao planejamento urbano*, Marina Vale Viegas analisa como as mudanças climáticas têm transformado de forma intensa, a paisagem de Nova Iorque. Com foco na relação entre desastres e contexto urbano, a autora defende uma perspectiva integrada do planejamento urbano que articule espaço, práticas sociais e viabilidade técnica e orçamentária.

Em *Desastres no Brasil e no Mundo: Efeitos sobre as crianças e suas infâncias*, Ademilson de Sousa Soares, Luan Manoel Thomé, Lucas Ramos Martins e Maria do Perpétuo Socorro de Lima Costa buscam identificar quais as consequências de desastres para as crianças, indicam a importância das políticas e programas para prevenção de desastres e também para reparação considerarem as experiências das crianças e apontam o caminho da educação e da formação de professores como um meio para abordar essa dimensão.

Em seguida, Flora Clarissa Cardim Pimentel, autora do artigo *Vida no morro enquanto o desastre não acontece: faces da injustiça socioambiental na cidade do Recife*, apresenta um estudo etnográfico realizado no morro Alto José Bonifácio (Recife-PE) que teve como objetivo compreender a relação dos moradores com o território diante da moradia precária e consequentes riscos de desastres. Buscou articular as dimensões da injustiça e racismo ambiental, explicitando práticas de violação de direitos e culpabilização da população.

O caso do incêndio na Boate Kiss que ocorreu em 2013, na cidade de Santa Maria no estado do Rio Grande do Sul, Brasil é analisado no artigo *A responsabilidade do estado no caso da Boate Kiss: Uma análise sob o viés do direito dos desastres* de autoria de Michelli Linhares de Bastos, Milena dos Santos Vieira e Cristiane Feldmann Dutra. O estudo apresentado teve como objetivo identificar e analisar as responsabilidades do estado a luz de Niklas Luhmann e do direito dos desastres.

No próximo texto intitulado *O imaginário na pandemia: o impacto simbólico da "grippezinha" e o discurso negacionista do Estado*, os autores Claudio Paixão Anastácio de Paula, Eliane Pawlowski de Oliveira Araújo e Tiago Alves analisam as formas como uma pandemia, com a extensão e gravidade da Covid-19, está presente no imaginário da população e destacam os efeitos que o discurso do estado pode ter junto às pessoas, ampliando sentimentos de medo e angústia.

A pandemia da Covid-19 continua sendo objeto de análise no artigo *A gestão dos resíduos sólidos: desafios e estratégias no enfrentamento da COVID-19 no Brasil* de Cynthia Fantoni Alves Ferreira, Luciana Alves Rodrigues Macedo e Liséte Celina Lange. Nesse texto, os autores focam os desafios e as estratégias da gestão de resíduos no enfrentamento à pandemia.

No texto *Desafios da Atenção Básica na Gestão de Risco de Desastres em Ilhabela-SP*, Waldemir de Albuquerque Costa, Natalia de Campos Carvalho, Pablo Andrés Piccinelli e Maria da Paz Feitosa de Sousa analisam o papel e importância dos setores da saúde no enfrentamento dos desastres, embora nem sempre estejam preparados para lidar com situações tão complexas. Destacam o grande potencial da Atenção Básica em Saúde para atuar nos territórios atingidos ao mesmo tempo que identificam a necessidade de maior investimento em capacitação e suporte institucional, principalmente em territórios e setores com população mais vulnerabilizada.

Em *Das Ruínas à Reconstrução: o Terremoto de Lisboa de 1755*, a autora Angela Brandão analisa os impactos causados pelo Grande Terremoto de 1755 em Lisboa, Portugal e os aspectos que estiveram envolvidos no processo de sua reconstrução. A partir de gravuras produzidas como “visões do terremoto”, a estética do desastre produzida no século XVIII é apresentada, e são apresentadas as diferentes interpretações dadas ao acontecido.

No artigo *Les enseignements de l'expérience amérindienne kalinago sur les risques naturels dans les Antilles françaises : une culture de la résilience*, os autores Guillaume Lalubie, Jean-Raphaël Gros-Desormeaux e Lise Tupiassu nos levam ao contexto das Antilhas francesas e analisam o vocabulário dos ameríndios residentes nessa região e a sua relação com os desastres naturais frequentes. Propõem uma reflexão a partir das noções de resiliência cultural e cultura da resiliência apontando a capacidade dessa população para se adaptar aos frequentes perigos e ameaças dos desastres naturais.

No texto seguinte, intitulado *Responsabilidade civil por dano moral: o cabimento da teoria punitiva nas ações coletivas*, os autores Silvia de Abreu Andrade Portilho e René Vial analisam a teoria dos danos punitivos quando aplicada em ações marcadas pela violação de direitos de sujeitos coletivos e não individuais. Apresentam como possibilidade, a atribuição do caráter punitivo às indenizações por dano moral.

Os desastres de rompimento de barragens de mineração no Brasil e no Canadá são analisados no artigo intitulado *Mineração, Desastres, Formação Crítica: Casos no Brasil e no Canadá* por Daniela Campolina Vieira, Lussandra Martins Giansir, Judith Marshall, Patricia Ellie Perkins e Bernardo Jefferson de Oliveira. Os autores propõem uma análise que consideram o rompimento de barragens como um dos elementos envolvidos em processos mais amplos e formas pelas quais a mineração é operacionalizada. Destacam que a invisibilização dos riscos associada à promessa de desenvolvimento local são danosos à população e apontam para a importância das escolas nos processos de informação e formação crítica cidadã.

No próximo artigo de Ana Carolina Oliveira Veloso, Roberta Vieira Gonçalves de Souza, Ana Elisa Dias Malheiro, Elisa Maria Campos de Almeida, Marina Rohlfes Naves, Ramiro Felix da Silva Junior e Thadeu Ribeiro Abreu Neves intitulado *Análise de conforto térmico em edificações construídas com rejeitos da mineração de ferro* indicam possibilidades para uso dos rejeitos de minério. Uma das iniciativas existentes e proposta

pelos autores, refere-se ao desenvolvimento de casas que utilizam rejeito como material para construção. O estudo apresentado teve como objetivo analisar o desempenho térmico dessas habitações e concluiu-se que o uso de rejeitos de minério no sistema construtivo com blocos e argamassa pode ser uma alternativa para uso na construção civil.

Os impactos da mineração nos recursos hídricos são apresentados e analisados no artigo *Minerodutos e implicações socioambientais: panorama legal e reflexões para o cenário de Minas Gerais* de autoria de Antônio Pereira Magalhães Júnior, Regina Paula Benedetto de Carvalho, Daniel Machado Facury, Gabriel Andrade Camilo e Giovanna Soares Ramanery. A partir da análise documental da condição legal e institucional dos minerodutos foram identificadas incongruências relacionadas ao licenciamento, instalação das construções, uso da água e outras consequências políticas e econômicas.

Desejo que os leitores e leitoras usufruam dessa diversidade de perspectivas sobre os desastres!